



## **Regimento Interno do VIII Congresso Estadual dos Fazendários (Conefaz)**

*Dias 30, 31 de outubro e 1º novembro 2017*

*Fábrica de Negócios, Fortaleza-CE*

### **CAPÍTULO I – DOS OBJETIVOS**

Art. 1º - Os objetivos do VIII CONEFAZ são:

I - Objetivo Geral: O VIII Congresso Estadual dos Fazendários do Ceará – CONEFAZ – é o órgão máximo de deliberação do SINTAF. O mesmo tem por objetivo discutir ampla e democraticamente os assuntos locais, nacionais e internacionais que envolvem os interesses da sociedade e, em especial, os assuntos de interesse dos fazendários cearenses, conforme estabelece o artigo 9º do Estatuto desta entidade sindical, “in verbis”:

*“Art. 9º - Compete ao Congresso:*

*I - Avaliar a realidade da categoria e a situação política, econômica e social do país e do Estado do Ceará, definir a linha de ação do SINTAF, bem como as suas relações intersindicais, e fixar o seu plano de atuação e trabalho;*

*II - Definir a carta de princípios do SINTAF e alterá-la sempre que se fizer necessário.”*

II - Objetivos Específicos:

- a) Analisar a atual conjuntura política, econômica e social;
- b) Discutir sobre os incentivos fiscais e o custo x benefício para as finanças do Estado;
- c) Analisar as Reformas Tributária, Trabalhista e Sindical;
- d) Debater sobre as ferramentas digitais e seus paradigmas no controle fiscal;
- e) Analisar o cenário da Previdência Pública;
- f) Consolidar a reforma estatutária da entidade;
- e) Fomentar a pesquisa, dentro dos temas abordados no VIII CONEFAZ, através da realização do 1º concurso de artigos científicos, com premiação definida em regulamento específico.

### **CAPÍTULO II – DA CONVOCAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO**

Art. 2º - O VIII CONEFAZ é uma realização do SINTAF, entidade sindical que congrega e representa os fazendários do Estado do Ceará, ao qual cabe a tarefa de coordenar e orientar todo o processo de organização e execução.

Parágrafo único - O VIII CONEFAZ será convocado ordinariamente conforme estabelecem os artigos 8º e 10º do Estatuto da entidade.

### **CAPÍTULO III – DOS ORGANISMOS DO CONGRESSO**

Art. 3 - As instâncias do VIII CONEFAZ são:

- I - Plenária;
- II - Coordenação Geral;
- III - Coordenação Executiva;
- IV - Comissão de Reforma Estatutária;
- V - Relatoria.

### **CAPÍTULO IV – DA PLENÁRIA**

Art. 4º - A Plenária é o órgão máximo e soberano, tendo a competência de discutir, aprovar ou rejeitar, em parte ou na totalidade, o programa e demais itens do Regimento Interno, bem como, todas as deliberações do Congresso.

Art. 5º - A Plenária será dirigida por uma mesa diretora composta de 1 (um) coordenador(a) e 1(um) secretário(a), preferencialmente membros da Diretoria Colegiada do SINTAF, apresentados no início de cada sessão.

### **CAPÍTULO V – DA COORDENAÇÃO GERAL DO CONGRESSO**

Art. 6º – A coordenação do VIII CONEFAZ será exercida pela Diretoria Colegiada do SINTAF.

### **CAPÍTULO VI – DA COORDENAÇÃO EXECUTIVA**

Art. 7º - A coordenação executiva do VIII CONEFAZ será exercida pela Diretora de Assuntos Funcionais e Jurídicos do SINTAF.

§ 1º A Coordenação Executiva terá as seguintes atribuições:

- I - Preparação de toda a infraestrutura necessária à realização do VIII CONEFAZ;
- II- Inscrição e credenciamento dos participantes (delegados, observadores e convidados);
- III - Receber e encaminhar todos os documentos para os trabalhos do Congresso;
- IV - Organizar e instalar a Plenária de Abertura do Congresso;
- V - Organizar o credenciamento dos congressistas;
- VI - Organizar a composição das mesas diretoras das sessões plenárias;
- VII - Supervisionar os serviços da Comissão Organizadora;
- VIII - Encaminhar procedimentos de deliberação sobre casos omissos a este regimento.

§ 2º A Coordenação Executiva será auxiliada por uma Comissão Organizadora constituída por 4(quatro) membros da Diretoria Colegiada e os 3(três) coordenadores regionais.

§ 3º A Comissão Organizadora será eleita em Assembleia conforme artigo 8º do Estatuto do SINTAF.

## **CAPÍTULO VII – DA COMISSÃO DE REFORMA ESTATUTÁRIA**

Art. 8º - A Comissão de Reforma Estatutária, eleita em Assembleia Geral da Categoria em 07 de agosto de 2017, tem as seguintes atribuições:

- I - Estudar as alterações necessárias à atualização do Estatuto do SINTAF;
- II - Formalizar a proposta de Reforma Estatutária que será apresentada à Plenária na Assembleia Geral do dia 1º de novembro de 2017, às 10h.

## **CAPÍTULO VIII – DA RELATORIA**

Art. 9º - A Relatoria do VIII CONEFAZ será composta pelo Diretor de Comunicação, Diretor de Assuntos Funcionais e Jurídicos, Diretor de Organização, por 3(três) filiados e terá as seguintes atribuições:

- I - Designar, entre seus membros, os secretários das seções do VIII CONEFAZ;
- II - Elaborar os Anais do Congresso com redação do documento final e as deliberações do Congresso.

## **CAPÍTULO IX – DOS CONGRESSISTAS**

Art. 10 - Poderão participar do VIII CONEFAZ:

- I- Como delegado(a): todos os fazendários sindicalizados, devidamente credenciados, com direito a voz e voto;
- II-Como observador(a): todos os fazendários não sindicalizados, devidamente credenciados, com direito a voz;
- III - Como convidado(a): todos os ouvintes, palestrantes e debatedores.

## **CAPÍTULO X - DAS VAGAS**

Art. 11 - O VIII CONEFAZ terá disponibilidade máxima para 450 (quatrocentos e cinquenta) congressistas, distribuídos entre 350 delegados e 100 observadores e convidados, aproximadamente.

## **CAPÍTULO XI – DAS INSCRIÇÕES**

Art. 12 - As inscrições serão realizadas no período de 28 de setembro a 23 de outubro de 2017.

Art. 13 - As inscrições serão formalizadas via Internet, através do site do SINTAF ou na sede da entidade.

§1º - O valor da inscrição dos congressistas não filiados será estipulada em R\$ 400,00 (quatrocentos reais).

## **CAPÍTULO XII - DO CREDENCIAMENTO**

Art. 14 - O credenciamento de delegados, observadores e convidados será feito no próprio local do Congresso, a partir das 16h do dia 30 de outubro de 2017.

## **CAPÍTULO XIII – DAS VOTAÇÕES**

Art. 15 - Todo congressista que desejar intervir na Plenária deverá inscrever-se junto à mesa, mediante apresentação do crachá. Após este procedimento ser-lhe-á concedida à palavra, segundo a ordem de inscrição.

Parágrafo único - As intervenções para defesa de propostas terão o tempo de 3 (três) minutos, cabendo tolerância, com a anuência da mesa diretora.

Art. 16 - As deliberações em Plenária serão tomadas por maioria simples.

Art. 17 - As questões de ordem, esclarecimentos ou encaminhamentos, apresentadas à mesa diretora, devem se referir à ordem dos trabalhos em pauta e não serão aceitas durante o regime de votação.

#### **CAPÍTULO XIV – DOS TEXTOS E MOÇÕES**

Art. 18 - Qualquer delegado poderá apresentar textos sobre a temática do VIII CONEFAZ.

Art. 19 - Os congressistas poderão apresentar moções para serem discutidas e submetidas à aprovação em Plenária, devendo, para isso, serem entregues à Comissão Organizadora, por escrito em formulário próprio do Congresso, até duas horas antes do início da Plenária Final do Congresso.

#### **Capítulo XV – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Art. 20 - O SINTAF encarregar-se-á de enviar ofício à administração da SEFAZ informando a relação dos servidores participantes do VIII CONEFAZ.

Parágrafo único - Só serão considerados congressistas, para efeito de certificação do VIII CONEFAZ, os inscritos que atingirem o mínimo de 75% da frequência.

§1º - Ao final da Plenária (assembleia geral) serão realizados sorteios de prêmios, que serão entregues aos congressistas presentes no momento do anúncio dos ganhadores.

Art. 21 - Os casos não previstos neste Regimento serão resolvidos em primeira instância pela Comissão Organizadora, e em segunda instância pela Plenária.

#### **CAPÍTULO XVI – DA PROGRAMAÇÃO**

Art. 22 - O VIII CONEFAZ terá a seguinte programação:

##### **Dia 30/10/17 (segunda-feira)**

16h – Credenciamento

19h – Solenidade de abertura do VIII Conefaz

19h45 – Saudação das entidades fazendárias e autoridades presentes

20h15 – Conferência de abertura: Análise da atual conjuntura política e econômica

21h – Entrega da comenda “Cajado de Cedro”

21h30 – Jantar de boas vindas

### **Dia 31/10/17 (terça-feira)**

#### **Manhã**

8h – Café da manhã | credenciamento

8h20 – Apresentação do Coral da Sefaz

8h40 – Aprovação do Regimento Interno do VIII Conefaz

9h – 1º painel: “O impacto da reforma trabalhista no serviço público e na atividade sindical”

10h15 – Intervalo | coffee break

10h30 – 2º painel: “Previdência do Estado do Ceará: Situação Financeira e Atuarial”

#### **Tarde**

14h – 3º painel: “Fisco digital: um novo paradigma do controle fiscal”

15h – Intervalo | coffee break

15h15 – 4º painel: “A reforma tributária e sua repercussão no pacto federativo”

17h15 – Apresentação dos trabalhos técnicos do 1º Concurso de Artigos Científicos do Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf)

18h15 – Encerramento dos trabalhos

### **Dia 1º/11/17 (quarta-feira)**

#### **Manhã**

8h15 – 5º painel: “Incentivos Fiscais e o Custo/Benefício para as Finanças do Estado”

10h – Assembleia Geral Extraordinária (AGE); Pauta: Reforma Estatutária

12h – Almoço de conagração no local no evento

#### **Tarde**

14h – Premiação dos ganhadores do 1º concurso de artigos científicos do Sindicato dos Fazendários do Ceará (Sintaf) e apresentação dos trabalhos desenvolvidos pela Fundação Sintaf

15h – 6º painel: “Pensando Fora da Caixa: As Estratégias Mentais Para Criar o Novo”

16h30 – Coquetel de encerramento

§ 1º A programação está sujeita a alterações.

\* \* \*